



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CEP 37.524 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## PROJETO DE LEI Nº 303/89

Abre crédito suplementar por excesso de arrecadação.

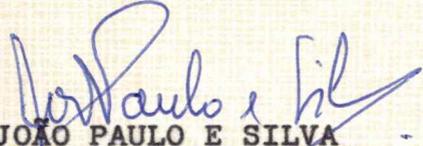
A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições Decreta e eu Prefeito Municipal em seu nome sanciono a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de NCZ\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzados novos) de conformidade com o artigo 42 § 1º ítem II, da Lei 4.320 de 17.03.64.

Art.2º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações orçamentárias até o montante de NCZ\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzados novos).

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

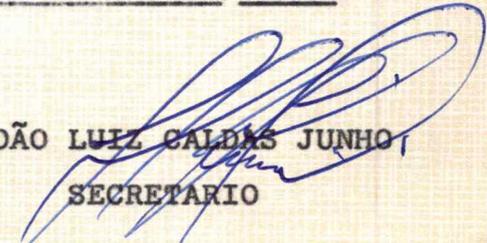
Natércia, 03 de Outubro de 1989

  
JOÃO PAULO E SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO EM

1ª, 2ª e 3ª SESSÕES EM 26 / 27 / 30 / OUTUBRO / 1989

  
ROGÉRIO RUBENS CAETANO JUNHO  
PRESIDENTE

  
JOÃO LUIZ CALDAS JUNHO  
SECRETARIO